



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/083/2023

Partes: Município de Congonhas X Laboratório Tafuri de Patologia Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, com início em 27/02/2025 e término em 27/02/2026. Valor: R\$ 58.500,00. Data: 17/01/2025.

Código de Validação: 917826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 18/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Maria de Fátima de Brito Sabará, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 7.933.048 e do CPF 004.919.566-22 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ nº.01.602.758/0001-62, com sede na rua Carlota Cordeiro, nº 40, bairro Residencial Gualter Monteiro, representada por seu Presidente, Gilson de Oliveira Teodoro, portador do RG MG-119.812.89 e do CPF nº. 045.012.636-60. Objeto: Remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa, e prorrogação de vigência. Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 18/2024 para 31 de maio de 2025. Congonhas, 28 de fevereiro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Maria de Fátima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social; Gilson de Oliveira Teodoro, Presidente da Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida.

Código de Validação: 918126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/590, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação do Programa de Auxílio Viagem ao Estudante - PAVE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 2º da Lei n.º 2.605, de 12 de abril de 2006, que Institui o Programa de Auxílio Viagem ao Estudante - PAVE, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para a composição da Comissão Especial para avaliação do Programa de Auxílio Viagem ao Estudante - PAVE, para exercerem o mandato referente ao triênio 2025/2028, conforme preceitua a Lei n.º 2.605/06:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Natália Cordeiro Freitas;
- Silvana Silva Rezende Teixeira;
- Sabrina Francinele Silva;
- Maria Ângela Leite Andrade;
- Rosângela Lúcia de Oliveira;
- Cláudio Márcio Silva Maciel;
- Rogério Silva Ribeira; e
- Heber Delkater Pereira Tomaíno.

II – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:

- Caio Rievers Duarte;
- Yasmim Cibele Ribeiro Coelho;
- Sabrina Ingrid Souza Santos;
- Melinie Stéfane Oliveira Ribeiro; e
- Frederico Augusto Gouvêa de Melo.

Art. 2º A Comissão será presidida por Natália Cordeiro Freitas.

Congonhas, 27 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 918326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/376/2023

Partes: Município de Congonhas X **CANTARIA CONSERVAÇÃO E RESTAURO LTDA**. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, com início em 21/05/2025 e término em 21/08/2025, a prorrogação da execução do contrato por mais 04 (quatro) meses, com início em 01/03/2025 e término em 01/07/2025, o acréscimo de serviços existentes, conforme planilhas e a alteração das Sub Cláusulas 8.1 e 8.2 do Contrato PMC/376/2023 que passarão a vigorar com a seguinte redação: "8.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Alexandre Magno Ferreira De Castro, Gerente II de Convênios para Concedente, matrícula 20146763; 8.2. A fiscalização da execução do serviço ficará a cargo da servidora Adriana Andrea Castro Maia Oliveira, Engenheira Civil, matrícula 20140117". Valor: R\$ 63.612,61. Congonhas-MG. Data: 28/02/2025.

Código de Validação: 918626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.039, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga a Intervenção Administrativa na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, alínea "I" da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre João Leonardo, n.º 147, Centro, nesta Cidade, permanece sob a intervenção/requisição administrativa do Município de Congonhas-MG;

II - a necessidade de manutenção dessa intervenção/requisição administrativa para os fins da oferta e cobertura do atendimento e, ainda, da reorganização dos serviços da atenção hospitalar e ambulatorial para os usuários da saúde no município de Congonhas;

III - a vigência dos efeitos do Decreto Municipal n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020, que determinou a elaboração de Plano de Ação pela Comissão Interventora, com vistas ao encerramento da intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências, entretanto, condicionado à execução de outras providências;

IV - a homologação do Plano de Ação Estratégico pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas, nos autos do Processo Judicial n.º 0021270-032014.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas;

V - a homologação judicial, na Sessão de Conciliação n.º 000.329.2020.0180, realizada no dia 23/02/2021 perante a 2ª Vara da Comarca de Congonhas, da substituição da Comissão Interventora pela Comissão Intergestora, para os fins de gerenciamento do restante do processo de suspensão da intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus;

VI - a publicação do Decreto Municipal n.º 7.987, de 10 de janeiro de 2025, que substituiu membro para atuar como Coordenador da Comissão Intergestora;

VII - a entrega dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, na data de 19/05/2022, ao Ministério Público da Comarca de Congonhas, conforme anterior requisição;

VIII - o ajuizamento de Ação Judicial pelo Município de Congonhas n.º 5001378-76.2021.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas, em desfavor de Alzira Suely de Souza Costa e outros, cuja decisão, em sede de Agravo de Instrumento n.º 1.0000.21.200898-1, da 7ª Câmara Cível do TJMG, suspendeu a eficácia da Assembleia Geral Ordinária da Associação Hospitalar Bom Jesus, realizada no dia 22/01/2021 e conseqüentemente das eleições da sua Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2021-2024;

IX - as disposições do § 1º do art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), incluídas na Lei Federal n.º 13.655, de 25 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, a partir do dia 7 de março de 2025, pelo período de 6 (seis) meses, a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre Leonardo, n.º 147, Centro, nesta Cidade, de modo a permitir a manutenção da oferta dos serviços da atenção ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, para a população de Congonhas, bem como promover a finalização executiva das estratégias dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro, exigidos pelo Decreto n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020.

Art. 2º Mantém-se a pessoa de Antônio Carlos Araújo – CPF n.º 288.134.998-68, como coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, com seus efeitos desde 10 de janeiro de 2025, podendo praticar todos os atos necessários relativos à gestão administrativa e operacional da entidade, inclusive quanto à sua movimentação bancária.

Art. 3º A movimentação bancária da entidade deverá ser promovida por duas pessoas, conforme módulo operacional de cada instituição bancária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme ditames do interesse público, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhas, 28 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3840

Código de Validação: 918726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/593, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Integra membro na Portaria n.º PMC/591, de 27 de fevereiro de 2025, que designou servidores para equipes de apoio do "Carnaval Pra Todos".

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Portaria n.º PMC/591, de 27 de fevereiro de 2025:

Matrícula	Servidor	Função	Secretaria
20146996	Ana Cristina Peixoto Guimarães	Apoio	SEDAS
20146792	Beatriz da Silva e Silva	Apoio	SEDAS
20146776	Camila Lucia Pereira Rio Branco	Apoio	SEDAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 918826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/594, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Comissão para avaliação de concessão de horário especial a servidor portador de deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEAD/30/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nathália Pinto Teixeira – Gerente para Pessoas neurodivergentes, Ellen Barbosa de Souza Correa - Gerente de Segurança, Saúde e Segurança do Servidor, Gabriel de Paula Gois - Gerente Para Pessoas com Deficiência (PCD), Camila Emiliane Fonseca Liberato – Psicóloga, Ruth Isabel Dorotea de Oliveira - Assistente Social, Silvania Gomes de Souza - Médica do Trabalho e Helia Marcia Salvador Pereira Teixeira – Gerente de Promoção Humana para composição da Comissão encarregada da avaliação de concessão de horário especial a servidor portador de deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Nathália Pinto Teixeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 918926

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Fevereiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 3840

Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana

